

PROCOLO Nº: 19.914-1/2013  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA  
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
WALACE SANTOS GUIMARÃES, GONÇALO APARECIDO DE  
BARROS; JAQUELINE BEBER GUIMARÃES; MARIUSO  
DAMIÃO FERREIRA; JONAS SEBASTIÃO DA SILVA;  
LOURINEY DOS SANTOS SILVA; ISMAEL ALVES DA SILVA  
CELSON ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE; MAURO  
SABATINI FILHO; LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA  
JOSÉ AUGUSTO DE MORAES; JOSÉ PATROCÍNIO DE  
BRITO JÚNIOR; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO  
RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME (CNPJ Nº  
01.172.882/0001-35); ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA (CPF Nº  
002.387.448-17) ; ELTON SILVA DE MORAES (CPF Nº  
775.118.081-15)  
ADVOGADO: MATHEUS GUILHERME POUSO GOMES (OAB/MT 11.578)

### GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Decisão nº 164/LCP/2014, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 466, de 17/09/2014, à pág. 03.

Encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

Eneida de Amorim

Gerente de Registro e Publicação